



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 59/2026
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2026
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SUL BRASIL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.990.107/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Vanderlei Gallina, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, auxiliado pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS com critério de julgamento MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 176/2025, bem como da Lei Complementar Municipal nº 123/2006, suas alterações e demais legislação aplicável e as exigências estabelecidas neste ato convocatório e seus ANEXOS.

A sessão eletrônica e os demais atos administrativos serão conduzidos por servidor(a) designado(a), denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica do Bolsa Nacional de Compras (BNC). (<https://bnc.org.br/>)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Das 07:30 do dia 29/05/2026 Até as 07:30 horas do dia 15/06/2026
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	Das 07:50 às 07:59 horas do dia 15/06/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	Às 08:00 horas do dia 15/06/2026
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO	10/06/2026 às 23:59 h
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília-DF
PLATAFORMA ELETRÔNICA	https://BNC.org.br/ "Acesso Identificado"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM - P.J. (Pessoa Jurídica)

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: o Edital está disponível na íntegra no endereço eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC) (<https://bnc.org.br/>), no Portal do Município de Sul Brasil (<https://sulbrasil.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Pregoeiro: Elisangela Beatriz Linke, acompanhado da Equipe de Apoio designadas pelo Decreto Municipal nº 161/2026, sendo pelo endereço eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC) (<https://bnc.org.br/>).

ACESSO DIRETO NA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

➡ [Documentação Pessoa Jurídica;](#)

➡ [Documentação Pessoa Física;](#)

1. DO OBJETO



1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR DE SUL BRASIL/SC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Item	Produto	Unidade	Quant.	Cotação Máxima	Cotação Máxima
1	CARNE BOVINA - MÚSCULO - MOÍDA: ISENTA DE CARTILAGE, SEM EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSES. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE E PORTANDO INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (SIM, SIE OU SIF). EMBALAGEM COM 1KG.	KILOGRAMA	100,00	32,20	3.220,00
2	CARNE BOVINA, PICADA EM CUBOS OU ISCAS DE COXÃO MOLE, SEM OSSO, DE 1ª QUALIDADE, SENDO ESTA ISENTA DE INERVAÇÕES E GORDURAS, EM PACOTE DE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTES E LACRADAS. ENTREGUE CONGELADA.	KILOGRAMA	100,00	34,20	3.420,00
3	CARNE BOVINA PARA BIFE CARNE BOVINA PARA BIFE TIPO ALCATRA OU COXÃO MOLE, MACIA, SEM NERVOS EXCESSIVOS, FRESCA, RESFRIADA E INSPECIONADA	KG/ANO	100,00	38,90	3.890,00
4	CARNE SUÍNA SEM PELE, CORTES PARA CHURRASCO, COM NO MÁXIMO 10% DE OSSO, DE QUALIDADE COMPROVADA, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.	KILOGRAMA	700,00	17,40	12.180,00
5	CARNE BOVINA COM CORTES PARA CHURRASCO, COM NO MÁXIMO 10% DE OSSO, DE QUALIDADE COMPROVADA, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.	KILOGRAMA	700,00	42,00	29.400,00
6	PEITO DE FRANGO, EM PEDAÇOS DE TAMANHO MÉDIO, SEM OSSO, DE 1ª QUALIDADE, EM PACOTES DE 1KG, CONTENDO SELO DE INSPEÇÃO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES E LACRADAS. ENTREGUE CONGELADA. CONTENDO EM SEU RÓTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO.	KILOGRAMA	80,00	17,80	1.424,00
7	PARTES DE FRANGO, (COXA E SOBRECORA), CORTES PARA CHURRASCO, DE QUALIDADE COMPROVADA, COM INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL	KILOGRAMA	400,00	12,50	5.000,00
8	CARNE SUINA	UNIDADE	80,00	17,00	1.360,00
9	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA, RETA, EMBALADA A VÁCUO, COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL, COM NO MÍNIMO 3KG	PACOTE	100,00	19,00	1.900,00
10	LINGUIÇA TOSCANA EMBALAGEM DE COM PESO APROXIMADO DE 1 KG, CONGELADO, EMBALAGENS LACRADAS, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	150,00	16,50	2.475,00
11	SALSICHA	UNIDADE	100,00	9,50	950,00
12	CARNE PARA HAMBÚRGUER CONGELADA CARNE PARA HAMBÚRGUER CONGELADA, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE GORDURA E INSPECIONADA.	KG/ANO	50,00	19,00	950,00
13	BACON EM CUBOS, EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL.	KILOGRAMA	100,00	28,50	2.850,00
14	SALAME COLONIAL DEFUMADO :PRODUTO ELABORADO COM CARNE SUÍNA SELECIONADA, MOÍDA E TEMPERADA COM ESPECIARIAS NATURAIS, EMBUTIDA EM TRIPA APROPRIADA E SUBMETIDA A PROCESSO TRADICIONAL DE DEFUMAÇÃO NATURAL, CONFERINDO AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. APRESENTA COLORAÇÃO AVERMELHADA, TEXTURA FIRME, SEM PRESENÇA DE MOFO OU UMIDADE EXCESSIVA. PRODUTO EMBALADO A VÁCUO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM).	KILOGRAMA	200,00	35,00	7.000,00
15	QUEIJO TIPO MUSSARELA, DE 1ª QUALIDADE, ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 1 KG COM INGREDIENTES DE LEITE, CONSERVAÇÃO A 10°C. PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. APRESENTAÇÃO EM BARRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMPA, RESISTENTE E INVIOLÁVEL. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER A VÁCUO E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO.	KILOGRAMA	100,00	39,90	3.990,00
16	REQUEIJÃO CREMOSO PRODUTO PASTOSO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, BOLORES OU	POTE	100,00	6,00	600,00



Item	Produto	Unidade	Quant.	Cotação Máxima	Cotação Máxima
	SUSTÂNCIAS ESTRANHAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 250 G; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.				
17	PRESUNTO COZIDO, FATIADO, EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL.	KILOGRAMA	100,00	28,00	2.800,00
18	MARGARINA, 40% LIPÍDEOS, EM EMBALAGENS DE 500GRAMAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES.	UNIDADE	20,00	6,50	130,00
19	MANTEIGA: EMBALAGEM COM 200 GRAMAS	UNIDADE	50,00	8,50	425,00
20	NATA EMBALAGEM COM 250 GRAMAS	UNIDADE	150,00	9,00	1.350,00
21	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1: PACOTE COM 5 KG, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO: PARBORIZADO POLIDO, POLIMENTO À ÁGUA A ÁGUA, COM SELEÇÃO ELETRÔNICA. CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGENS DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O SELO APROVADO PELA ABIAP (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE ARROZ PARBORIZADO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA DE REFERÊNCIA: FAZENDA, TIO JOÃO E/OU DE MELHOR QUALIDADE. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	PACOTE	50,00	32,00	1.600,00
22	FEIJÃO PRETO EM EMBALAGENS DE 1 KG, GRÃOS INTEIROS, SEM SUJIDADES, EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTE, RESISTENTE. COM DATA DE ENVASE RECENTE E PRAZO DE VALIDADE. ENTREGUE CONFORME CRONOGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	KILOGRAMA	100,00	8,50	850,00
23	FEIJÃO CARIOCA: PACOTE DE 1 KG, FEIJÃO CLASSE CARIOCA, GRUPO/TIPO I, 100% FEIJÃO-CARIOCA, DE SAFRA NOVA. CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90 A 98 % DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS DISFORMES E/OU TORRADOS, COLORAÇÃO DOS GRÃOS COM NUANCES DIFERENTES, IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFOS, CARUNCHO, RENDIMENTO INADEQUADO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO E ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR LOTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVE SER ENTREGUE EM FARDOS COM 30 PACOTES DE 01 KG. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	KILOGRAMA	40,00	5,80	232,00
24	LENTILHA: TIPO 1, CLASSE MISTURADA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÁDIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 500 G EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. COM MARCA REGISTRADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. INDÚSTRIA BRASILEIRA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	KILOGRAMA	40,00	9,20	368,00
25	PIPOCA: MILHO PARA PIPOCA AMARELA, EMBALAGEM CONTENDO 500	PACOTE	150,00	4,50	675,00



Item	Produto	Unidade	Quant.	Cotação Máxima	Cotação Máxima
	G. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: COR AMARELA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE DO PRODUTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.				
26	FARINHA DE MILHO, PACOTES DE 1KG. COMPOSIÇÃO 100% MILHO, COR AMARELO, NÃO PRÉ-COZIDO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA ÍNTEGRA E REFORÇADA. COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E PRAZO DE VALIDADE.	KILOGRAMA	200,00	14,50	2.900,00
27	FARINHA DE TRIGO	KILOGRAMA	150,00	5,70	855,00
28	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO SACAROSE, PERNEIRADO, ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE, INCOLOR, CONTENDO 5KG LÍQUIDOS. O PRODUTO E A EMBALAGEM DEVEM OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	PACOTE	50,00	23,35	1.167,50
29	AÇÚCAR REFINADO	UNIDADE	20,00	23,35	467,00
30	SAL REFINADO-IODADOSAL, PACOTE DE 1KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA ÍNTEGRA. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	KILOGRAMA	100,00	2,10	210,00
31	AVEIA EM FLOCOS, PACOTE COM 250G, FLOCOS FINOS E INTEGRAIS TRADICIONAIS. DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	KILOGRAMA	20,00	5,30	106,00
32	POLVILHO DOCE SEM GLÚTEN, 100% MANDIOCA E DEVE ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM. PRODUTO LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE 500 G, POLIETILENO ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRO, SEM RUPTURAS, PACOTES LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	PACOTE	100,00	9,00	900,00
33	POLVILHO AZEDO, PACOTE COM 500GRAMAS	GRAMA	100,00	17,75	1.775,00
34	AMENDOIM, EMBALAGEM COM 500GRAMAS	PACOTE	100,00	7,00	700,00
35	LEITE INTEGRAL - EMBALAGEM TETRA PAK, UHT, COM REGISTRO O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM PRAZO DE VALIDADE E DE ENVASE RECENTES.	LITRO	400,00	4,80	1.920,00
36	LEITE CONDENSADO 395 GRAMASLEITE CONDENSADO CAIXINHA 395 GR LACRADA. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES.	UNIDADE	100,00	6,50	650,00
37	CREME DE LEITE EMBALADO EM CAIXINHA DE 200 G HERMETICAMENTE FECHADA.	UNIDADE	100,00	3,20	320,00
38	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO. PACOTE COM 500 G. COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE 4,8, CONFORME RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS ABIC. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16020)	PACOTE	150,00	14,00	2.100,00
39	CHÁ MISTO EM SACHÊ. CAIXA COM 10 SACHÊS DE NO MÍNIMO 1 G CADA. NO MÍNIMO 5 SABORES MISTOS VARIADOS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS.	CAIXA	100,00	4,50	450,00
40	SUCO INTEGRAL DE UVA, ELABORADO COM SUCO NATURAL DE UVA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. CONTÉM PROTEÍNAS, CÁLCIO E FERRO. BEBIDA NÃO ALCÓOLICA, NÃO FERMENTADA. CONTEÚDO 2000ML. SUCO INTEGRAL NACIONAL.	LITRO	100,00	9,50	950,00
41	REFRIGERANTE 2L	UNIDADE	700,00	7,50	5.250,00
42	REFRIGERANTE PEQUENO 200ML	UNIDADE	300,00	2,50	750,00
43	CHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL NÃO PODE SER ACHOCOLATADO. INGREDIENTES BÁSICOS: CACAU EM PÓ COM AÇÚCAR. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 50% DE CACAU EM PÓ. NÃO DEVERÁ APRESENTAR (PROBLEMAS COM HOMOGENEIDADE, DILUIÇÃO INADEQUADA, EXCESSO DE AÇÚCAR, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO), PRESENÇA DE IMPUREZAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, COLORAÇÃO ESCURA OU CLARA NÃO CARACTERÍSTICA, SABOR ALTERADO POR MISTURA E PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM	KILOGRAMA	60,00	8,00	480,00



Item	Produto	Unidade	Quant.	Cotação Máxima	Cotação Máxima
	APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, RENDIMENTO, INSTRUÇÕES DE PREPARO E CONSERVAÇÃO. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.				
44	VINHO TINTO, SECO, ISABEL/BORDÔ, EMBALAGEM DE VIDRO DE 4,5 L	UNIDADE	100,00	18,00	1.800,00
45	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE 80G	UNIDADE	300,00	6,00	1.800,00
46	BOLACHA RECHEADA, 110G DE SABORES DIVERSOS	UNIDADE	300,00	2,80	840,00
47	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, DE ÁGUA E SAL; FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA OU ÓLEO VEGETAL (LIVRE DE GORDURA TRANS); ÁGUA, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, PACOTE COM 800 GRAMAS. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS, CROCANTE E MACIA. COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. ENTREGUE CONFORME CRONOGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	UNIDADE	300,00	3,80	1.140,00
48	PAÇOCA DE AMENDOIN	UNIDADE	800,00	5,50	4.400,00
49	BALAS SORTIDAS OBSERVAÇÃO: 600 GRAMAS	PACOTE	50,00	10,00	500,00
50	BALA TIPO FINI, GELATINOSA BALA TIPO FINI, GELATINOSA, MACIA E EMBALAGEM ÍNTEGRA.	PACOTE	300,00	18,00	5.400,00
51	PIRULITO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	50,00	12,00	600,00
52	GELATINA DIVERSOS SABORES CX COM 85 GRAMAS	UNIDADE	100,00	1,80	180,00
53	PIPOCA DOCE 50G	UNIDADE	300,00	2,50	750,00
54	SALGADINHO INDUSTRIALIZADO SALGADINHO INDUSTRIALIZADO, CROCANTE, EMBALAGEM ÍNTEGRA E SEM AMASSADOS EXCESSIVOS.	PACOTE	300,00	2,80	840,00
55	MACARRÃO DO TIPO SPAGHETTI	KILOGRAMA	100,00	5,90	590,00
56	MACARRÃO CABELO DE ANJO PARA SOPA (CABELO DE ANJO) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MACARRÃO DE SEMOLINA E VITAMINAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADES À PRESSÃO DOS DEDOS. AS MASSAS ALIMENTÍCIAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO. NÃO DEVEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PÓS-COCÇÃO A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ÍNTEGRA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, EM EMBALAGEM DE 500 G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	KILOGRAMA	50,00	6,96	348,00
57	MACARRÃO TIPO PARAFUSO OU PENNE (CONFORME O PEDIDO). PRODUZIDO COM OVOS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E SAL, COR CARACTERÍSTICA, FEITA DE FORMA ARTESANAL. NÃO DEVEM ESTAR FERMENTADAS, RANÇOSAS OU CONTER MOFO E UMIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 400G OU 500G SER DE 1 KG, CONTER RÓTULO COM A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO (NOME, ENDEREÇO, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO COMO PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, DATA DE EMBALAMENTO). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 60 DIAS. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE NAS ESFERAS MUNICIPAL OU ESTADUAL CONFORME NECESSITE O PRODUTO. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	KILOGRAMA	100,00	6,90	690,00
58	MASSA CASEIRA PARA LASANHA: MASSA FRESCA PARA LASANHA, FEITA DE FORMA ARTESANAL, COM OVOS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL E AÇÚCAR. PRODUTO DEVE SER MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. NÃO DEVEM ESTAR FERMENTADAS, RANÇOSAS OU CONTER MOFO E UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, SEPARADA POR PLÁSTICOS QUE FACILITA A RETIRADA DA MASSA OU EM ROLO, CONTENDO 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER RÓTULO COM A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO (NOME, ENDEREÇO, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO COMO PESO	KILOGRAMA	50,00	11,90	595,00



Item	Produto	Unidade	Quant.	Cotação Máxima	Cotação Máxima
	LIQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, DATA DE EMBALAMENTO). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 60 DIAS. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL CONFORME NECESSITE O PRODUTO. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.				
59	MASSA DE PASTEL	UNIDADE	100,00	11,90	1.190,00
60	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	200,00	7,98	1.596,00
61	CHOCOLATE AO LEITE PARA TEMPERAGEM. BARRA DE NO MÍNIMO 1KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20467)	UNIDADE	30,00	36,00	1.080,00
62	SORVETE TIPO PICOLÉ SORVETE TIPO PICOLÉ, ARMAZENADO CONGELADO, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO.	UNIDADE	300,00	5,00	1.500,00
63	SORVETE	LITRO	70,00	34,99	2.449,30
64	SORVETE MORENINHA	UNIDADE	400,00	5,00	2.000,00
65	PIZZA GRANDE SABORES DIVERSOS	UNIDADE	100,00	45,96	4.596,00
66	SORVETE SECO	UNIDADE	300,00	7,42	2.226,00
67	PÉ DE MOLEQUE EM TABLETES. POTE COM 50 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN13084)	PACOTE	100,00	31,90	3.190,00
68	BISCOITO COOKIES 80G	UNIDADE	300,00	14,50	4.350,00
69	CEBOLA, DE BOA QUALIDADE, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM PESO IDENTIFICADO.	KILOGRAMA	100,00	4,80	480,00
70	ALHO GRAÚDO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS BEM FORMADAS, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. CONTENDO ETIQUETA COM PESO.	KILOGRAMA	60,00	30,00	1.800,00
71	TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, TIPO LONGA VIDA. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CONTENDO ETIQUETA COM PESO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS.	KILOGRAMA	100,00	6,50	650,00
72	ALFACE UNDA, LIMPA, FRESCA E NÃO AMASSADA, ENTREGUE CONFORME CRONOGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS.	UNIDADE	300,00	3,50	1.050,00
73	BATATA INGLESA DE BOA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS BEM FORMADAS, E TAMANHO UNIFORME, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO RESISTENTE E LIMPO. ENTREGUE CONFORME CRONOGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONTENDO ETIQUETA COM PESO.	KILOGRAMA	100,00	5,50	550,00
74	CENOURA NOVA, LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS BEM FORMADAS, LIVRES DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS OU DOENÇAS, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONTENDO ETIQUETA E PESO.	KILOGRAMA	40,00	4,80	192,00
75	REPOLHO VERDE, PODADO, TAMANHO MÉDIO, NOVO, INTEIRO, DE 1ª QUALIDADE, SEM MANCHAS E LIMPO. CONTENDO ETIQUETA DE PESO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS.	KILOGRAMA	100,00	3,80	380,00
76	ABOBRINHA DE HORTA. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. CONTENDO ETIQUETA COM PESO.	KILOGRAMA	40,00	4,50	180,00
77	PEPINO IN NATURA, NOVOS, LIMPOS, SEM BARROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. ENTREGUE CONFORME CRONOGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONTENDO ETIQUETA COM PESO.	KILOGRAMA	40,00	4,20	168,00
78	PIMENTÃO VERDE: FIRME, INTACTO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. O PIMENTÃO DEVERÁ SER MÉDIO, POSSUIR COMPRIMENTO MAIOR OU IGUAL A 10 CM. NÃO SERÃO TOLERADOS OS DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU O RENDIMENTO COMO PODRIDÃO, FERIMENTO COM EXPOSIÇÃO DE POLPA, MURCHO, QUEIMADO DE SOL E COM DEFORMAÇÃO GRAVE. O PRODUTO DEVE ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	KILOGRAMA	40,00	7,50	300,00
79	FARINHA DE MANDIOCA, PACOTES DE 1KG TIPO 01, SECA, BRANCA, E	KILOGRAMA	150,00	5,00	750,00



Item	Produto	Unidade	Quant.	Cotação Máxima	Cotação Máxima
	COM REGISTRO NO MINISTERIOS DA AGRICULTURA, SEM ADITIVO QUÍMICO. CONTENDO INSTRUÇÕES DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.				
80	TEMPERO VERDE FRESCO, CONTENDO SALSA E CEBOLINHA VERDE. ENTREGUE CONFORME CRONOGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONTENDO ETIQUETA COM PESO.	MAÇOS	30,00	3,50	105,00
81	RÚCULA DE 1ª QUALIDADE. FOLHAS FRESCAS, TIPO EXTRA, DEVERÁ SER PRO-CEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÁOS, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VAR-IEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTOS DE SUJIDADES E LAGARTAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS POR MAÇO. PESO UNITÁRIO MÍNIMO: 300G POR MAÇO.	UNIDADE	50,00	3,80	190,00
82	AGRIÃO	UNIDADE	50,00	4,00	200,00
83	COLORAU PO PC 100 GR	UNIDADE	100,00	4,80	480,00
84	CALDO DE GALINHA CX C/ 4 TB	UNIDADE	20,00	3,80	76,00
85	MAIONESE 400G SACHE	UNIDADE	50,00	7,80	390,00
86	KETCHUP TRADICIONAL, 567G	UNIDADE	50,00	6,80	340,00
87	GELEIA DE FRUTAS SABORES MORANGO, UVA, ABÓBORA, FRUTAS VERMELHAS OU FIGO - ARTESANAL. CONTENDO 1 KG. EMBALAGEM DE VIDRO, ATÓXICA, ÍNTEGRA, COM TAMPAS E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO 1 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE SUPERIOR A TRÊS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	KILOGRAMA	40,00	26,00	1.040,00
88	PÃO: FATIADO, PRONTO PARA CONSUMO, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, SEM RANÇO, UMIDADE OU SINAL DE BOLOR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ENTREGAS SEM ATRASO (COM MÍNIMO DE 400G POR UNIDADE). SEM AÇÚCAR NA COMPOSIÇÃO.	PACOTE	400,00	6,00	2.400,00
89	SAGU, PACOTE DE 500 GRAMAS, GRUPO MANDIOCA, TIPO 1, CLASSE PÉROLA. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UNIDADE	100,00	4,60	460,00
90	MILHO VERDE EM LATA 280 GRAMAS MILHO VERDE SACHÊ EMBALAGEM DE 300 GR, LACRADA. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES.	LATA	100,00	2,50	250,00
91	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO. PACOTE DE 400 A 500 G. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN13034)	PACOTE	20,00	5,20	104,00
92	FERMENTO EM PÓ, QUÍMICO PARA BOLOS (EMBALAGEM COM 250 G).	UNIDADE	50,00	5,60	280,00
93	VINAGRE, DE VINHO, EM EMBALAGENS DE 750ML	UNIDADE	150,00	6,35	952,50
94	OVOS DE GALINHA, DE BOA PROCEDÊNCIA, LIMPOS, FRESCOS E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS, COM SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL.	DUZIA	200,00	11,50	2.300,00
95	COCO RALADO C/ 100 GR COCO RALADO EMBALAGEM 100 GR . COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	PACOTE	50,00	4,60	230,00
96	DOCE DE LEITE: EM POTE DE 400G, COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL.	POTE	50,00	8,50	425,00
97	MELADO, EMBALAGEM COM 500GRAMAS	UNIDADE	50,00	16,90	845,00
98	PÃO DE MILHO: MACIO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO DEVERÁ SER QUEIMADO, NÃO AMASSADO, NÃO MURCHO E NÃO UMEDECIDO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ESPECÍFICA PARA ALIMENTOS. PRODUZIDO NO MÁXIMO 1 DIA ANTES DA ENTREGA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E FORNECEDOR. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	KILOGRAMA	60,00	17,66	1.059,60
99	CAIXA DE BOMBOM DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	2.000,00	14,90	29.800,00
100	BOMBOM: PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	100,00	43,97	4.397,00
101	CAFÉ SOLÚVEL, POTE 200G	UNIDADE	50,00	24,00	1.200,00
102	AMIDO DE MILHO, PACOTE DE 1 KG, EM POLIETILENO. 100% AMIGO DE MILHO. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENTREGUE CONFORME CRONOGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONTENDO ETIQUETA COM PESO.	KILOGRAMA	50,00	3,19	159,50
103	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (EMBALAGEM COM 5 KG).	UNIDADE	60,00	14,95	897,00
104	MAMÃO, MAMÃO FORMOSA DE TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE	KILOGRAMA	100,00	6,29	629,00



Item	Produto	Unidade	Quant.	Cotação Máxima	Cotação Máxima
	AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, DEVEM ESTAR ILESOS, SEM RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA.E DEVERÁ ETIQUETA COM PESO NAS EMBALAGENS PLÁSTICAS.				
105	MAÇÃ FUGI OU GALA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, ESPECIAL, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, NÃO BATIDAS NEM AMASSADAS. NÃO PODE CONTER FRUTA COM SARDA, E/OU GRANIZADAS, DEVEM SER SÁS, SEM RUPTURAS E/OU PANCADAS NA CASCA. ENTREGUES ENCARTELADAS.CONTENDO ETIQUETA COM PESO.	KILOGRAMA	100,00	5,09	509,00
106	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE E CLASSIFICADA. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS BEM FORMADAS, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGA E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MATURIDADE. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS OU COM REVESTIMENTO PLÁSTICO LIMPO. ENTREGUE CONFORME CRONOGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONTENDO ETIQUETA COM PESO.	KILOGRAMA	100,00	4,49	449,00
107	MANGA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.ENTREGUE CONFORME CRONOGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.CONTENDO ETIQUETA COM PESO.	KILOGRAMA	100,00	6,94	694,00
108	BISCOITO DO TIPO WAFER, SABORES VARIADOS. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 G. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20452)	PACOTE	300,00	5,69	1.707,00
109	BATATA DOCE: LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO MÉDIOS E UNIFORMES, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E DE COLHEITA RECENTE. EMBALAGEM EM KG, CONFORME PEDIDO. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	KILOGRAMA	100,00	2,77	277,00
110	LIMÃO TIPO TAITI/GALEGO/COMUM, BOA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚ-TRIDAS, SEM MANCHAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO	KILOGRAMA	50,00	7,79	389,50
111	1 KG PINHÃO DE ARAUCÁRIA SEMENTES DE BOA QUALIDADE FRESCAS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES	KILOGRAMA	100,00	24,90	2.490,00
112	MELÃO AMARELO APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAR E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KILOGRAMA	100,00	4,50	450,00
113	LARANJA TIPO VALÊNCIA, PERA, FRESCAS, ÍNTEGRAS E FIRMES, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO PERMANECENDO ADEQUADA PARA O CONSUMO. PRODUTO FRESCO, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS E AÇÃO MECÂNICA, DEVEM SER ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS, RUPTURAS E/OU AMASSADAS, SEM BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS, VAZADAS ADEQUADAMENTE HIGIENIZADAS OU EMBALAGENS PLÁSTICAS. PESO MÍNIMO DE 100G POR UNIDADE.	KILOGRAMA	50,00	4,50	225,00
114	COUVE-FLORES FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. CONTENDO ETIQUETA COM PESO	UNIDADE	300,00	7,39	2.217,00
115	BRÓCOLIS, FRESCO, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES DE COLHEITA RECENTE.	UNIDADE	100,00	5,29	529,00
116	BALA DE GOMA SABOR FRUTAS. CAIXA COM NO MÍNIMO 900G CONTENDO 30 TUBOS DE NO MÍNIMO 30G CADA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN17074)	CAIXA	300,00	3,12	936,00



Item	Produto	Unidade	Quant.	Cotação Máxima	Cotação Máxima
117	MEL DE ABELHA, EM EMBALAGENS DE 1 KG. PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. CONTENDO ETIQUETA COM PESO.	KILOGRAMA	40,00	70,00	2.800,00
118	MELANCIA, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO ENTRE 8 A 12KG CADA UNIDADE. ENTREGUE CONFORME CRONOGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONTENDO ETIQUETA COM PESO.	KILOGRAMA	300,00	2,57	771,00
119	CRAVO DA ÍNDIA 300G	UNIDADE	100,00	17,66	1.766,00
120	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE 15 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UNIDADE	100,00	6,85	685,00
121	SALGADINHO DE MASSA PALITO	KILOGRAMA	100,00	40,00	4.000,00
122	ENROLADINHO ASSADO RECHEADO COM FRANGO DESFIADO E TEMPERADO	KILOGRAMA	300,00	36,99	11.097,00
123	GROSTOLI, MASSA FRITA CROCANTE, POLVILHADO NO AÇÚCAR	KILOGRAMA	300,00	35,18	10.554,00
124	ESFIRRA DE CARNE MOÍDA, BEM COZIDA, SEM EXCESSO DE GORDURA	KILOGRAMA	300,00	36,99	11.097,00
125	Pastelzinho frito de carne de frango e bovino, mínimo 25g por unidade.	UNIDADE	300,00	60,00	18.000,00
126	BOLINHA DE QUEIJO FRITA, MASSA LEVE E CROCANTE, RECHEADA COM QUEIJO DE BOA QUALIDADE, PRODUZIDA RECENTEMENTE E SEM EXCESSO DE GORDURA. BOLINHA DE QUEIJO FRITA, MASSA LEVE E CROCANTE, RECHEADA COM QUEIJO DE BOA QUALIDADE, PRODUZIDA RECENTEMENTE E SEM EXCESSO DE GORDURA.	KILOGRAMA	300,00	55,00	16.500,00
127	PALITO DE QUEIJO COM MASSA À BASE DE QUEIJO	KILOGRAMA	300,00	60,00	18.000,00
128	PÃO FRANCÊS OU DE LEITE, CADA UNIDADE CONTENDO 60 GRAMAS APROXIMADAMENTE, SUPER MACIA, LISA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ESPECIAL PARA ALIMENTOS, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ÍNTEGRA. ISENTO DE MOFOS. CONTENDO ETIQUETA COM PESO	KILOGRAMA	200,00	12,99	2.598,00
129	TORTA SALGADA OU BOLO SALGADO RECHEADO	KILOGRAMA	100,00	39,99	3.999,00
130	BOLINHO DE MASSA DE PÃO	KILOGRAMA	200,00	43,00	8.600,00
131	BOLO BRANCO COM RECHEIO E COBERTURA TAMANHO DE 35CM X 24CM	UNIDADE	300,00	48,95	14.685,00
132	BOLO NEGA MALUCA COM COBERTURA TAMANHO DE 35CM X 24CM	UNIDADE	300,00	57,00	17.100,00
133	BOLO DE FUBÁ	UNIDADE	100,00	55,00	5.500,00
134	BOLO TOALHA FELPUDA	UNIDADE	200,00	49,99	9.998,00
135	SANDUICHE NATURAL, COM PESO MEDIO DE 150 G SANDUICHE NATURAL, DUAS FATIAS DE PAO, UMA FATIA DE PRESUNTO, UMA FATIA DE QUEIJO, TRÊS RODELAS GRANDE DE TOMATE, 2 FOLHAS MEDIA DE ALFACE, COM PESO MEDIO DE 150 G	UNIDADE	600,00	6,50	3.900,00
136	CONE SALGADO RECHEADO COM FRANGO, QUEIJO E PRESUNTO	KILOGRAMA	300,00	45,00	13.500,00
137	BISCOITO DE POLVILHO - A) CARACTERÍSTICAS: BISCOITO DE POLVILHO, CONTENDO: POLVILHO AZEDO, SAL, GORDURA NATURAL, E ÁGUA. B) EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIPROPILENO OU POLIETILENO, PACOTES DE ATÉ 120G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. C) ROTULAGEM: O RÓTULO DEVE APRESENTAR A INSCRIÇÃO " NÃO CONTÉM GLÚTEN" .	UNIDADE	200,00	15,75	3.150,00
					Soma: 400.521,90

- 1.1. O licitante deverá cotar o quantitativo total estimado para licitação.
- 1.2. A quantidade máxima a ser adquirida está especificado na tabela acima.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas decorrentes do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2026/2027.



3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

3.1.1 Decairão tais direitos após o dia 10/06/2026 (quarta-feira) às 23:59 h.

3.1.2 Será admitida a impugnação ou o pedido de esclarecimento do Edital por intermédio de meio eletrônico, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://bnc.org.br/> “Acesso Identificado”.

3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Para a resposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá se valer do auxílio da área demandante no que diz respeito a avaliação dos produtos, normas e outros temas que não sejam de seu conhecimento.

3.3. Se procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, implicando nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

3.4. As respostas a impugnação e ao pedido de esclarecimento serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC).

4.2. É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, observadas as seguintes normas:

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a administração;

III - Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;



- V - Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- VI - Comprovar o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção;
- VII - O acréscimo previsto no inciso anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;
- VIII - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso i;
- IX - Não haverá limite máximo para o número de empresas consorciadas;
- X - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 4.3. O licitante deverá ter feito a adesão ao Bolsa Nacional de Compras (BNC), sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.
- 4.4. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.5. Não poderão disputar desta licitação ou participar da execução da Ata, direta ou indiretamente, **sob pena de desclassificação:**
- I - aquele que não atenda às condições deste Edital e seus ANEXOS;
- II - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- III - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- IV - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- V - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de



adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VI - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4.6. As empresas em recuperação judicial, extrajudicial, submetidas à Lei 11.101/2005, poderão participar de licitação desde que demonstrem, na fase de habilitação ter viabilidade econômica.

4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do ANEXO VI - item 7;

4.7.5. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.7.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, nos termos do ANEXO VI;

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições, conforme preconiza os arts. 4º e 5º do Decreto Municipal nº 176/2025:



- I - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- II - Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;
- III - Coordenar a sessão pública;
- IV - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- V - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- VI - Encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- VII - Indicar o vencedor do certame;
- VIII - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- IX - Encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente para adjudicação e homologação.

5.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar suas decisões.

5.3. O(a) Pregoeiro(a) substituto(a) suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais do Pregoeiro(a) titular, com as mesmas atribuições previstas neste item.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), no sítio <https://bnc.org.br/>.

6.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal ambas intransferíveis e de responsabilidade única do usuário, obtidas junto ao Bolsa Nacional de Compras (BNC).

6.2.1. Aqueles que desejarem se credenciar no Bolsa Nacional de Compras (BNC) podem encontrar informações adicionais na página <https://bnc.org.br/>. Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas através da central de atendimento do Portal ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Bolsa Nacional de Compras (BNC) ou ao Município de Sul Brasil a responsabilidade por eventuais danos



decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao provedor do sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere às regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

6.5. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Bolsa Nacional de Compras (BNC) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços exigida no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. A participação do licitante nesta Licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

8. DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (<https://bnc.org.br/>), observando as datas e os horários limites indicados no preâmbulo deste Edital, podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas, no campo próprio, as especificações, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

8.3.1. O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implica na



desclassificação da mesma.

8.4. Fica vedada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc. O descumprimento acarretará sua desclassificação prévia.

8.4.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e demais legislações aplicáveis.

8.5. A licitante deverá declarar, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório (ANEXO VI);

8.6. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, sob pena de decair do direito aos seus benefícios.

8.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, conforme ANEXOS IV e V, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, sujeitará a licitante às sanções previstas no item 11.1 e 11.2 deste Edital.

8.9. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução da Atas previstas no Edital. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta.

8.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.11. O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

8.12. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social,



Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta Licitação.

8.13. Para composição do preço unitário e total, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houver algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

8.14. A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, ao cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade, existentes atualmente, e qualquer incremento que seja realizado pelas entidades de controle do objeto desta Licitação, não importará em custos a mais para a Ata, mesmo que a licitante precise entregar produto de melhor qualidade.

8.15. O acompanhamento do sistema eletrônico é responsabilidade do licitante para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

9. DA SESSÃO PÚBLICA E DA ETAPA DE LANCES

9.1. O Pregão, na forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na forma eletrônica (licitações) do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

9.2. A sessão eletrônica e os demais atos administrativos serão conduzidos pelo Município de Sul Brasil-SC, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica do Bolsa Nacional de Compras (BNC). (<https://bnc.org.br/>)

9.3. A partir do horário previsto no Edital e no site <https://bnc.org.br/>, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.4. Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.5. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.6. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

9.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação dos demais ofertantes.



- 9.8. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 9.9. Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.
- 9.10. Os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário (ou global, conforme o critério de julgamento), observando-se o intervalo mínimo de R\$ 5,00 (cinco reais) entre os lances.
- 9.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.12. Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.
- 9.11.1. Caso haja indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.13. Independentemente da conexão do(a) Pregoeiro(a) ao sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva, os lances continuarão a ser recepcionados, sem qualquer prejuízo dos atos praticados, quando do seu retorno.
- 9.14. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica divulgando data e hora da reabertura da sessão.

(MODO DE DISPUTA ABERTO)

- 9.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.19. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 9.20. Na sequência, se constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, o(a) Pregoeiro(a)/sistema aplicará os critérios para o desempate em



favor da ME/EPP, desde que o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Bolsa Nacional de Compras (BNC).

9.19.1. O intervalo percentual estabelecido é de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será declarada vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

9.21. Será concedida prioridade de contratação nas situações em que as ofertas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local/ regionalmente**, sejam **iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.**

9.20.1. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte sediada local/regionalmente que estiver com preço imediatamente anterior ao da primeira empresa previamente classificada, conforme divulgado no chat;

9.20.1.1. Caso oferte o lance de desempate, este deverá ser obrigatoriamente menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada;

9.20.2. Na hipótese da não contratação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente, com base no item acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de prioridade do *caput*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.20.3. Decairá do direito de ofertar o lance a ME ou EPP local/regional que não realizar este procedimento dentro de 5 (cinco) minutos;

9.22. A justificativa para a aplicação da prioridade para as empresas sediadas no Município de Sul Brasil/SC se dá em razão de fomentar o pequeno empreendedor que gera emprego e renda na comunidade local, buscar o crescimento econômico, atender também a função social das empresas de pequeno porte para o desenvolvimento do Município, além de atingir o art. 170 da Constituição Federal, de acordo com o § 1º do Decreto nº 134/2018. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



9.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo o resultado da negociação divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.22.3. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

9.22.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.22.5. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.24. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.25. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.26. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, declarações, certidões e outros documentos exigidos do vencedor, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>); e,
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>).
- c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, mantido pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>)

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da previsão contida no art. 12, II, da Lei Federal n° 8.429/1992.



10.3. Caso conste alguma situação impeditiva para a participação no certame ou para a futura contratação, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante por falta de condição de participação.

10.4. No caso de compras e serviços comuns, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, já para obras e serviços de engenharia, o percentual será de 75% (setenta e cinco por cento).

10.5. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

10.5.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.5.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta

11 PROPOSTA FINAL ESCRITA

11.5 O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar à empresa vencedora, via sistema, a proposta de preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de 02 (duas) horas, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, podendo ser utilizado como modelo o ANEXO II.

11.1.2. Em caso de readequação do orçamento estimado, a nova proposta deverá manter a **linearidade** dos valores originalmente apresentados, respeitando a proporcionalidade entre os itens, sob pena de desclassificação.

11.6 O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do(a) Pregoeiro(a).

11.7 Na proposta escrita, via sistema, deverá conter:

I - o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone e e-mail;

II - datas em suas folhas, devidamente assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

- nos preços propostos, a inclusão de todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, aquisição, transporte, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta Licitação;

IV - o prazo de validade da proposta de preços, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

V - discriminação, em moeda corrente nacional, dos preços dos itens, limitados a 02 (duas) casas



decimais para os centavos;

VI - valor unitário e valor total com a quantidade estimada para cada item/subitem e o valor total;

VII - conter prazo de entrega na forma exigida, de acordo com o ANEXO II;

VIII - dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme ANEXO III.

12 DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.5 Para habilitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) do Pregão deverão anexar, exclusivamente, na página do Bolsa Nacional de Compras (BNC) (<https://bnc.org.br/>), em local próprio para documentos, toda a documentação de habilitação.

12.6 A documentação de habilitação deverá ser encaminhada, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema, após o julgamento das propostas, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, pela licitante melhor classificada.

12.7 Após a apresentação dos documentos de habilitação, **não será permitida a substituição ou o envio de novos documentos**, salvo em sede de diligência para complementação de informações acerca dos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

12.8 A não apresentação no prazo concedido acarretará a aplicação das sanções do Decreto Municipal nº 176/2025, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a melhor proposta ou o lance subsequente.

12.9 Habilitação Pessoa Jurídica

HABILITAÇÃO JURÍDICA		
Item	Documentação	Link para Obtenção / Observação
1	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (última alteração consolidada)	Documento interno da empresa
2	Procuração (se aplicável) + RG e CPF do procurador	Documento interno da empresa
3	Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (ANEXO VI)	Fornecido no edital - Anexo VI
4	Comprovação de opção pelo Simples Nacional	https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/
5	Declaração de enquadramento como ME	Fornecido no edital - Anexos IV e V



HABILITAÇÃO JURÍDICA		
Item	Documentação	Link para Obtenção / Observação
	ou EPP (ANEXOS IV e V) se aplicável	
6	Certidão da Junta Comercial com comprovação de ME/EPP (validade: 120 dias após encerramento do exercício) se aplicável	https://cop.jucesc.sc.gov.br/externo/servicos/central.php > Junta Comercial do estado
7	CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica)	https://www.gov.br/receitafederal/pt-br > Emissão de Comprovante de Inscrição
8	Certidão de regularidade fiscal federal	https://www.gov.br/receitafederal > Certidão Conjunta PGFN/RFB
9	Certificado de regularidade do FGTS (CRF)	https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
10	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	https://www.tst.jus.br/certidao
11	Declaração de que não emprega menores, conforme Constituição e Lei 14.133/21 (ANEXO VI)	Fornecido no edital - Anexo VI
12	Declaração conjunta de atendimento à Lei 14.133/2021 (ANEXO VI)	Fornecido no edital - Anexo VI
13	Certidão negativa de falência e recuperação judicial	Distribuidor judicial da comarca da sede da empresa
14	Demais descritos no Termo de Referência	

12.10 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal quando convocadas. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da ata, como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma das Lei Complementar nº 123/06.

12.6.1. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação, sendo facultado ao



Município de Sul Brasil convocar os fornecedores, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP, ou revogar a Licitação.

12.11 Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original ou por cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. Ainda, poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por este Município, desde que o mesmo tenha sido feito em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

12.12 Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido e “protocolo” de documento necessário à habilitação.

12.8.1. Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 120 (cento e vinte) dias após a sua expedição, excetuando CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) e as Certidões expedidas por Órgãos Públicos.

12.13 A responsabilidade do *upload* dos documentos é integralmente da empresa, sendo assim, deverá anexar todos os documentos solicitados no edital.

12.14 Ao encerrar o pregão, o(a) Pregoeiro(a) analisará a documentação de habilitação relacionada no item 12 e as declarações anexadas pela empresa licitante na plataforma do pregão eletrônico por *upload*, como condição para comprovação de sua habilitação.

12.10.1. Caso a empresa não tenha realizado o *upload* dos documentos ou deixar de anexar algum documento ou declaração relacionados no referido item 12 a mesma será considerada INABILITADA.

12.15 Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.16 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

12.17 Habilitação Pessoa Física

HABILITAÇÃO FÍSICA		
Item	Documentação	Link para Obtenção / Observação
1	Documento de Identidade (RG)	Documento Pessoal
2	Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/Fisica.htm



HABILITAÇÃO FÍSICA		
Item	Documentação	Link para Obtenção / Observação
3	Comprovante de inscrição no INSS (como contribuinte individual ou facultativo)	INSS - Meu INSS
4	Comprovante de Regularidade Fiscal na Receita Federal (Dívida Ativa e Certidão Conjunta)	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	CNDT - TST
7	Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Secretaria da Fazenda do Estado)	https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx > Secretaria da Fazenda Estadual
8	Certidão Negativa de Débitos Municipais (Prefeitura do domicílio fiscal)	https://sulbrasil.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos/detalhar/1 > Prefeitura do Município
10	Declaração que não emprega menores conforme o art. 7º, XXXIII da Constituição (ANEXO VI do Edital)	Modelo disponível no próprio edital - ANEXO VI
11	Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (ANEXO VI)	Modelo disponível no próprio edital - ANEXO VI
12	Declaração conjunta quanto à Lei nº 14.133/2021 (também no ANEXO VI)	Modelo disponível no próprio edital - ANEXO VI

13 **OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

13.5 As obrigações da vencedora estão previstas na minuta da Ata, integrante deste edital (ANEXO VII).



14 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.5 A presente Licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

15 DOS RECURSOS

15.5 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.6 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.7 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

II - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

III - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

15.8 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://bnc.org.br/> “Acesso Identificado”.

15.9 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua motivação para a autoridade competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.10 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.11 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.13 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC) (<https://bnc.org.br/>) e no Portal do Município de Sul Brasil (<https://sulbrasil.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo>).



16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP E DA VALIDADE DA ATA

16.5 As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração, o Órgão Participante e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços.

16.6 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar e devidamente habilitado, será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 3 (três) dias úteis após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração municipal, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.7 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica.

16.8 Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ARP, sem prejuízo das multas previstas no Decreto Municipal 176/2025 e na ARP e das demais cominações legais, outro licitante poderá ser convocado, nos termos previstos no edital, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata, mas não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 Lei Federal 14.133/2021.

16.9 A contratação com os fornecedores, após a indicação pelo Órgão Gerenciador, quando for o caso, será formalizado pelo Órgão Participante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.10 Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital, bem como, o preço registrado, a Administração poderá contratar com mais de um fornecedor registrado nos termos do Decreto Municipal nº 176/2025.

16.11 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - o(s) detentor(es) da Ata tenha(m) cumprido satisfatoriamente todas as obrigações assumidas;
- II - seja realizada pesquisa prévia que comprove que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- III - haja manifestação formal e motivada da Administração quanto à vantagem da prorrogação.

16.12 § 1º Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, fica expressamente autorizada



a renovação integral dos quantitativos originalmente registrados no certame, os quais serão restabelecidos para novo período de vigência, mantidas as demais condições do instrumento convocatório e da Ata.

16.13§ 2º A cada período de prorrogação corresponderá novo limite de quantitativos idêntico ao originalmente licitado, vedada apenas a ampliação além desses limites, salvo mediante novo procedimento licitatório.

16.14 A expiração do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica a extinção dos contratos dela decorrentes, os quais poderão permanecer em execução ou ter sua vigência prorrogada, desde que observados os prazos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021 e o interesse da Administração.

16.11. Durante cada período de vigência – inclusive nas prorrogações – poderão ser utilizados os quantitativos integralmente renovados na forma do § 1º, desde que demonstrada a vantajosidade e mantida a compatibilidade de preços com o mercado.

17. **DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.11. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Decreto Municipal nº 176/2025.

17.12. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da apresentação das propostas.

17.13. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

17.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, a teor do disposto no parágrafo único do art. 35 do Decreto Municipal nº 176/2025.



17.3.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro (revisão de preços) será autuado em processo administrativo próprio e julgado pelo Órgão Gerenciador, exigindo-se do contratado a instrução do pleito com os seguintes documentos, sob pena de indeferimento sumário por inépcia:

a) Ofício de Solicitação formalizado pelo representante legal da empresa, contendo a fundamentação fática e jurídica detalhada, a demonstração do nexo de causalidade entre o evento superveniente e o desequilíbrio, bem como o valor exato pretendido;

b) Planilha Analítica de Custos e Formação de Preços atualizada, de nível idêntico à apresentada na proposta comercial, demonstrando de forma comparativa e discriminada a variação dos custos de cada insumo antes e depois do evento gerador, com a demonstração do impacto na composição global do preço e a manutenção da margem de lucro (lucro bruto em valor nominal) originalmente cotada;

c) Notas fiscais de aquisição dos insumos ou serviços emitidas em data contemporânea à formulação da proposta de preços (para comprovar o custo de referência original) e notas fiscais de aquisições recentes (para comprovar o efetivo pagamento do custo majorado), não sendo aceitas tabelas de preços de fabricantes, orçamentos, cotações ou notas fiscais sem vinculação direta com o objeto contratado;

d) Pesquisa de preços de mercado setorial, baseada em índices oficiais de inflação específica, publicações especializadas ou tabelas de órgãos reguladores, que demonstre o caráter geral, setorial e uniforme da majoração alegada;

e) Demonstração inequívoca de que o evento gerador do desequilíbrio não integra os riscos assumidos pela contratada na Matriz de Alocação de Riscos do certame e do contrato;

f) Comprovação documental de que o fator de desequilíbrio decorre de álea econômica extraordinária, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, caracterizados pela imprevisibilidade ou por consequências incalculáveis no momento da apresentação da proposta;

g) Declaração firmada pelo representante legal atestando que a variação de preços alegada não ocorreu durante período de atraso injustificado (mora) na execução do cronograma físico-financeiro por culpa imputável à contratada.

17.3.2.1. O pedido de revisão deverá ser protocolado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da ocorrência do fato gerador do desequilíbrio, sob pena de preclusão do direito à revisão sobre as parcelas já executadas sem ressalva prévia.



17.3.2.2. A Administração Pública disporá do prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, para analisar e proferir decisão definitiva sobre o pedido de reequilíbrio, desde que o processo esteja regularmente instruído com todos os documentos exigidos nesta cláusula.

18. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.11. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- II - recusa-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- III - deixar, injustificadamente, de assinar a ARP, contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- IV - recusa-se a reduzir os preços registrados, na hipótese de tornar-se superior aqueles praticados no mercado;
- V - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º e abril de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

18.12. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de fato fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

18.13. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para rescisão dos contratos em geral.

18.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, a teor do disposto no parágrafo único do art. 35 do Decreto Municipal nº 176/2025.

18.3.2. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.11. Comete infração administrativa, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, o licitante/contratado que deixa de praticar atos que lhe competem ou pratica atos contrários às normas, quer seja com dolo ou culpa.

19.12. Na aplicação das sanções administrativas, além das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observadas as normas insertas no Decreto Municipal nº 176/2025.



20. DO PAGAMENTO

20.11. As condições de pagamento estão previstas na minuta da Ata, integrante deste edital (ANEXO VII).

21. DA ASSINATURA COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL

21.11. A assinatura da Ata, será assinada eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica externa, de acordo com Lei Federal nº 14.063/2020, Lei Federal 14.129/2021 e Decretos Municipais nº 176/2025.

21.12. O representante legal da proponente interessada em participar do processo poderá providenciar certificado para assinatura eletrônica.

21.13. É de responsabilidade exclusiva do representante legal da proponente interessada a solicitação da criação da assinatura eletrônica.

22. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DA ATA

22.11. A fiscalização e a gestão da Ata será exercida por servidores designados pela Autoridade competente, previstas na minuta da Ata de Registro de Preços, integrante deste edital (ANEXO VII).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.11. Caberá a Autarquia a prática de todos os atos de controle e administração da execução dos serviços, objeto do presente certame.

23.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário e observarão as disposições do art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

23.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato/Ata de Registro de Preços agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.14. A empresa vencedora deverá declarar a Autarquia (ANEXO III) o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata e recebimento das ordens de serviços, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

23.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de



diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 3.3 deste edital, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

23.16. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

23.17. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.18. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.19. Após a abertura da sessão, eventuais dúvidas existentes e esclarecimentos necessários, deverão ser manifestados através da plataforma do Bolsa Nacional de Compras (BNC) (<https://bnc.org.br/>).

23.9.1. Dúvidas ou solicitações de esclarecimentos que não estejam de acordo com os parâmetros estabelecidos no item 3, como aquelas enviadas por e-mail, não serão respondidas.

23.9.2. As disposições dos itens 23.9 e 23.9.1 se referem a dúvidas e esclarecimentos, sendo que qualquer inconformidade, discordância ou solicitação de reconsideração, entre outros requerimentos, relacionados a ações realizadas neste processo licitatório, devem ser abordados por meio de impugnação ou recurso, seguindo os procedimentos estipulados neste Edital.

23.20. O resultado desta Licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações do Município, logo após sua homologação e disponíveis na plataforma eletrônica do Bolsa Nacional de Compras (BNC) (<https://bnc.org.br/>) e na página oficial do Município de Sul Brasil, (<https://sulbrasil.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo>).

23.21. Detalhes não citados referentes à prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

23.22. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

23.23. Os Órgão ou entidade da Administração que não participarem da Intenção de Registro de Preços e licitação poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes e deverão observar o disposto no § 2º do art. 86 da Lei Federal 14.133/2021 e dos Decreto Municipal nº 176/2025).



23.24. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.25. A Autoridade Competente do certame poderá revogar a Licitação por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou proceder a sua anulação de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

23.15.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa;

23.15.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

23.26. O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio foram nomeadas através de Decreto publicado no Diário Oficial.

23.27. São partes integrantes destes Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência - TR;

ANEXO II - Proposta de Preços;

ANEXO III - Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;

ANEXO IV - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V - Declaração de Conformidade de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte quanto à Receita Bruta;

ANEXO VI - Declaração Conjunta;

ANEXO VII - Minuta da Ata.

Sul Brasil (SC), 28 de maio de 2026.

Vanderlei Gallina
prefeito Municipal



ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 59/2026 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

Nome: Prefeitura de Sul Brasil

CNPJ: 95.990.107/0001-30

Endereço: Av. Dr. José Leal Filho, 589 - Centro, Sul Brasil - SC, 89855-000

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diversos, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal de Sul Brasil/SC.

1.1. Especificações e quantidades

A estimativa das quantidades e especificações dos gêneros alimentícios e produtos de panificação a serem adquiridos foi elaborada considerando a demanda anual das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, eventos institucionais, encontros, oficinas, grupos de convivência, serviços socioassistenciais, reuniões, capacitações e demais ações promovidas pelas Secretarias Municipais.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, observando rigorosamente os padrões de qualidade, higiene, acondicionamento, conservação, validade e transporte adequados, conforme legislação sanitária vigente. Os alimentos perecíveis deverão apresentar aspecto, odor, cor, textura e temperatura adequados, sendo recusados produtos com sinais de deterioração, vencimento, descongelamento inadequado, contaminação, violação de embalagem ou qualquer condição que comprometa sua qualidade e segurança alimentar.

As quantidades estimadas para contratação encontram-se detalhadas conforme tabela abaixo:

A estimativa das quantidades e serviços a serem contratados é detalhada conforme segue:



Item	Produto	Unidade	Quant.
1	CARNE BOVINA - MÚSCULO - MOÍDA: ISENTA DE CARTILAGE, SEM EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE E PORTANDO INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (SIM, SIE OU SIF). EMBALAGEM COM 1KG.	KILOGRAMA	100,00
2	CARNE BOVINA, PICADA EM CUBOS OU ISCAS DE COXÃO MOLE, SEM OSSO, DE 1ª QUALIDADE, SENDO ESTA ISENTA DE INERVAÇÕES E GORDURAS, EM PACOTE DE 1KG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTES E LACRADAS. ENTREGUE CONGELADA.	KILOGRAMA	100,00
3	CARNE BOVINA PARA BIFE CARNE BOVINA PARA BIFE TIPO ALCATRA OU COXÃO MOLE, MACIA, SEM NERVOS EXCESSIVOS, FRESCA, RESFRIADA E INSPECIONADA	KG/ANO	100,00
4	CARNE SUÍNA SEM PELE, CORTES PARA CHURRASCO, COM NO MÁXIMO 10% DE OSSO, DE QUALIDADE COMPROVADA, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.	KILOGRAMA	700,00
5	CARNE BOVINA COM CORTES PARA CHURRASCO, COM NO MÁXIMO 10% DE OSSO, DE QUALIDADE COMPROVADA, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.	KILOGRAMA	700,00
6	PEITO DE FRANGO, EM PEDAÇOS DE TAMANHO MÉDIO, SEM OSSO, DE 1ª QUALIDADE, EM PACOTES DE 1KG, CONTENDO SELO DE INSPEÇÃO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES E LACRADAS. ENTREGUE CONGELADA. CONTENDO EM SEU RÓTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO.	KILOGRAMA	80,00
7	PARTES DE FRANGO, (COXA E SOBRECOXA), CORTES PARA CHURRASCO, DE QUALIDADE COMPROVADA, COM INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL	KILOGRAMA	400,00
8	CARNE SUINA	UNIDADE	80,00
9	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA, RETA, EMBALADA A VÁCUO, COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL, COM NO MÍNIMO 3KG	PACOTE	100,00
10	LINGUIÇA TOSCANA EMBALAGEM DE COM PESO APROXIMADO DE 1 KG, CONGELADO, EMBALAGENS LACRADAS, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	150,00
11	SALSICHA	UNIDADE	100,00
12	CARNE PARA HAMBÚRGUER CONGELADA CARNE PARA HAMBÚRGUER CONGELADA, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE GORDURA E INSPECIONADA.	KG/ANO	50,00
13	BACON EM CUBOS, EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL.	KILOGRAMA	100,00
14	SALAME COLONIAL DEFUMADO :PRODUTO ELABORADO COM CARNE SUÍNA SELECIONADA, MOÍDA E TEMPERADA COM ESPECIARIAS NATURAIS, EMBUTIDA EM TRIPA APROPRIADA E SUBMETIDA A PROCESSO TRADICIONAL DE DEFUMAÇÃO NATURAL, CONFERINDO AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. APRESENTA COLORAÇÃO AVERMELHADA, TEXTURA FIRME, SEM PRESENÇA DE MOFO OU UMIDADE EXCESSIVA. PRODUTO EMBALADO A VÁCUO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM).	KILOGRAMA	200,00
15	QUEIJO TIPO MUSSARELA, DE 1ª QUALIDADE, ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 1 KG COM INGREDIENTES DE LEITE, CONSERVAÇÃO 0 A 10°C. PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. APRESENTAÇÃO EM BARRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMP, RESISTENTE E INVOLÁVEL. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER A VÁCUO E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO.	KILOGRAMA	100,00
16	REQUEIJÃO CREMOSO PRODUTO PASTOSO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, BOLORES OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 250 G; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	POTE	100,00
17	PRESUNTO COZIDO, FATIADO, EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM SELO DE	KILOGRAMA	100,00



	INSPESÃO FEDERAL.		
18	MARGARINA, 40% LIPÍDEOS, EM EMBALAGENS DE 500GRAMAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES.	UNIDADE	20,00
19	MANTEIGA: EMBALAGEM COM 200 GRAMAS	UNIDADE	50,00
20	NATA EMBALAGEM COM 250 GRAMAS	UNIDADE	150,00
21	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1: PACOTE COM 5 KG, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO: PARBORIZADO POLIDO, POLIMENTO À ÁGUA A ÁGUA, COM SELEÇÃO ELETRÔNICA. CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGENS DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O SELO APROVADO PELA ABIAP (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE ARROZ PARBORIZADO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA DE REFERÊNCIA: FAZENDA, TIO JOÃO E/OU DE MELHOR QUALIDADE. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	PACOTE	50,00
22	FEIJÃO PRETO EM EMBALAGENS DE 1 KG, GRÃOS INTEIROS, SEM SUJIDADES, EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTE, RESISTENTE. COM DATA DE ENVASE RECENTE E PRAZO DE VALIDADE. ENTREGUE CONFORME CRONOGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	KILOGRAMA	100,00
23	FEIJÃO CARIOCA: PACOTE DE 1 KG, FEIJÃO CLASSE CARIOCA, GRUPO/TIPO I, 100% FEIJÃO-CARIOCA, DE SAFRA NOVA. CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90 A 98 % DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS DISFORMES E/OU TORRADOS, COLORAÇÃO DOS GRÃOS COM NUANCES DIFERENTES, IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFOS, CARUNCHO, RENDIMENTO INADEQUADO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO E ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR LOTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVE SER ENTREGUE EM FARDOS COM 30 PACOTES DE 01 KG. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	KILOGRAMA	40,00
24	LENTILHA: TIPO 1, CLASSE MISTURADA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÁDIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 500 G EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. COM MARCA REGISTRADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. INDÚSTRIA BRASILEIRA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	KILOGRAMA	40,00
25	PIPOCA: MILHO PARA PIPOCA AMARELA, EMBALAGEM CONTENDO 500 G. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: COR AMARELA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE DO PRODUTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	PACOTE	150,00
26	FARINHA DE MILHO, PACOTES DE 1KG. COMPOSIÇÃO 100% MILHO, COR AMARELO, NÃO PRÉ-COZIDO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA ÍNTEGRA E REFORÇADA. COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E PRAZO DE VALIDADE.	KILOGRAMA	200,00
27	FARINHA DE TRIGO	KILOGRAMA	150,00
28	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO SACAROSE, PERNEIRADO, ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO.	PACOTE	50,00



	ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE, INCOLOR, CONTENDO 5KG LÍQUIDOS. O PRODUTO E A EMBALAGEM DEVEM OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.		
29	AÇÚCAR REFINADO	UNIDADE	20,00
30	SAL REFINADO-IODADOSAL, PACOTE DE 1KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA ÍNTEGRA. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	KILOGRAMA	100,00
31	AVEIA EM FLOCOS, PACOTE COM 250G, FLOCOS FINOS E INTEGRAIS TRADICIONAIS. DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	KILOGRAMA	20,00
32	POLVILHO DOCE SEM GLÚTEN, 100% MANDIOCA E DEVE ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM. PRODUTO LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE 500 G, POLIETILENO ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRO, SEM RUPTURAS, PACOTES LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	PACOTE	100,00
33	POLVILHO AZEDO, PACOTE COM 500GRAMAS	GRAMA	100,00
34	AMENDOIM, EMBALAGEM COM 500GRAMAS	PACOTE	100,00
35	LEITE INTEGRAL - EMBALAGEM TETRA PAK, UHT, COM REGISTRO O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM PRAZO DE VALIDADE E DE ENVASE RECENTES.	LITRO	400,00
36	LEITE CONDENSADO 395 GRAMASLEITE CONDENSADO CAIXINHA 395 GR LACRADA. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES.	UNIDADE	100,00
37	CREME DE LEITE EMBALADO EM CAIXINHA DE 200 G HERMETICAMENTE FECHADA.	UNIDADE	100,00
38	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO. PACOTE COM 500 G COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE 4,8, CONFORME RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS ABIC. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN16020)	PACOTE	150,00
39	CHÁ MISTO EM SACHÊ. CAIXA COM 10 SACHÊS DE NO MÍNIMO 1 G CADA. NO MÍNIMO 5 SABORES MISTOS VARIADOS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS.	CAIXA	100,00
40	SUCO INTEGRAL DE UVA, ELABORADO COM SUCO NATURAL DE UVA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. CONTÉM PROTEÍNAS, CÁLCIO E FERRO. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA. CONTEÚDO 2000ML. SUCO INTEGRAL NACIONAL.	LITRO	100,00
41	REFRIGERANTE 2L	UNIDADE	700,00
42	REFRIGERANTE PEQUENO 200ML	UNIDADE	300,00
43	CHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL NÃO PODE SER ACHOCOLATADO. INGREDIENTES BÁSICOS: CACAU EM PÓ COM AÇÚCAR. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 50% DE CACAU EM PÓ. NÃO DEVERÁ APRESENTAR (PROBLEMAS COM HOMOGENEIDADE, DILUIÇÃO INADEQUADA, EXCESSO DE AÇÚCAR, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO), PRESENÇA DE IMPUREZAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, COLORAÇÃO ESCURA OU CLARA NÃO CARACTERÍSTICA, SABOR ALTERADO POR MISTURA E PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, RENDIMENTO, INSTRUÇÕES DE PREPARO E CONSERVAÇÃO. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	KILOGRAMA	60,00
44	VINHO TINTO, SECO, ISABEL/BORDÔ, EMBALAGEM DE VIDRO DE 4,5 L	UNIDADE	100,00
45	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE 80G	UNIDADE	300,00
46	BOLACHA RECHEADA, 110G DE SABORES DIVERSOS	UNIDADE	300,00
47	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, DE ÁGUA E SAL. FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA OU ÓLEO VEGETAL (LIVRE DE GORDURA TRANS); ÁGUA, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, PACOTE COM 800 GRAMAS. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS.	UNIDADE	300,00



	CROCANTE E MACIA. COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. ENTREGUE CONFORME CRONOGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
48	PAÇOCA DE AMENDOIN	UNIDADE	800,00
49	BALAS SORTIDAS OBSERVAÇÃO: 600 GRAMAS	PACOTE	50,00
50	BALA TIPO FINI, GELATINOSA BALA TIPO FINI, GELATINOSA, MACIA E EMBALAGEM ÍNTEGRA.	PACOTE	300,00
51	PIRULITO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	50,00
52	GELATINA DIVERSOS SABORES CX COM 85 GRAMAS	UNIDADE	100,00
53	PIPOCA DOCE 50G	UNIDADE	300,00
54	SALGADINHO INDUSTRIALIZADO SALGADINHO INDUSTRIALIZADO, CROCANTE, EMBALAGEM ÍNTEGRA E SEM AMASSADOS EXCESSIVOS.	PACOTE	300,00
55	MACARRÃO DO TIPO SPAGHETTI	KILOGRAMA	100,00
56	MACARRÃO CABELO DE ANJO PARA SOPA (CABELO DE ANJO) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MACARRÃO DE SEMOLINA E VITAMINAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADES À PRESSÃO DOS DEDOS. AS MASSAS ALIMENTÍCIAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO. NÃO DEVEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PÓS-COCÇÃO A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ÍNTEGRA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, EM EMBALAGEM DE 500 G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	KILOGRAMA	50,00
57	MACARRÃO TIPO PARAFUSO OU PENNE (CONFORME O PEDIDO), PRODUZIDO COM OVOS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E SAL, COR CARACTERÍSTICA, FEITA DE FORMA ARTESANAL. NÃO DEVEM ESTAR FERMENTADAS, RANÇOSAS OU CONTER MOFO E UMIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 400G OU 500G SER DE 1 KG, CONTER RÓTULO COM A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO (NOME, ENDEREÇO, INFORMações SOBRE O PRODUTO COMO PESO LÍQUIDO, INFORMações NUTRICIONAIS, VALIDADE, DATA DE EMBALAMENTO). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 60 DIAS. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE NAS ESFERAS MUNICIPAL OU ESTADUAL CONFORME NECESSITE O PRODUTO. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	KILOGRAMA	100,00
58	MASSA CASEIRA PARA LASANHA: MASSA FRESCA PARA LASANHA, FEITA DE FORMA ARTESANAL, COM OVOS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL E AÇÚCAR. PRODUTO DEVE SER MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. NÃO DEVEM ESTAR FERMENTADAS, RANÇOSAS OU CONTER MOFO E UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, SEPARADA POR PLÁSTICOS QUE FACILITA A RETIRADA DA MASSA OU EM ROLO, CONTENDO 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER RÓTULO COM A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO (NOME, ENDEREÇO, INFORMações SOBRE O PRODUTO COMO PESO LÍQUIDO, INFORMações NUTRICIONAIS, VALIDADE, DATA DE EMBALAMENTO). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 60 DIAS. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL CONFORME NECESSITE O PRODUTO. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	KILOGRAMA	50,00
59	MASSA DE PASTEL	UNIDADE	100,00
60	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	200,00
61	CHOCOLATE AO LEITE PARA TEMPERAGEM. BARRA DE NO MÍNIMO 1KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20467)	UNIDADE	30,00
62	SORVETE TIPO PICOLÉ SORVETE TIPO PICOLÉ, ARMAZENADO CONGELADO, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO.	UNIDADE	300,00
63	SORVETE	LITRO	70,00
64	SORVETE MORENINHA	UNIDADE	400,00
65	PIZZA GRANDE SABORES DIVERSOS	UNIDADE	100,00
66	SORVETE SECO	UNIDADE	300,00
67	PÉ DE MOLEQUE EM TABLETES. POTE COM 50 UNIDADES, EMBALADOS	PACOTE	100,00



	INDIVIDUALMENTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN13084)		
68	BISCOITO COOKIES 80G	UNIDADE	300,00
69	CEBOLA, DE BOA QUALIDADE, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM PESO IDENTIFICADO.	KILOGRAMA	100,00
70	ALHO GRAUDO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS BEM FORMADAS, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. CONTENDO ETIQUETA COM PESO.	KILOGRAMA	60,00
71	TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, TIPO LONGA VIDA. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CONTENDO ETIQUETA COM PESO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS.	KILOGRAMA	100,00
72	ALFACE UND, LIMPA, FRESCA E NÃO AMASSADA, ENTREGUE CONFORME CRONOGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS.	UNIDADE	300,00
73	BATATA INGLESA DE BOA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS BEM FORMADAS, E TAMANHO UNIFORME, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO RESISTENTE E LIMPO. ENTREGUE CONFORME CRONOGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONTENDO ETIQUETA COM PESO.	KILOGRAMA	100,00
74	CENOURA NOVA, LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS BEM FORMADAS, LIVRES DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS OU DOENÇAS, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONTENDO ETIQUETA E PESO.	KILOGRAMA	40,00
75	REPOLHO VERDE, PODADO, TAMANHO MÉDIO, NOVO, INTEIRO, DE 1ª QUALIDADE, SEM MANCHAS E LIMPO. CONTENDO ETIQUETA DE PESO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS.	KILOGRAMA	100,00
76	ABOBRINHA DE HORTA. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. CONTENDO ETIQUETA COM PESO.	KILOGRAMA	40,00
77	PEPINO IN NATURA, NOVOS, LIMPOS, SEM BARROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. ENTREGUE CONFORME CRONOGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONTENDO ETIQUETA COM PESO.	KILOGRAMA	40,00
78	PIMENTÃO VERDE: FIRME, INTACTO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. O PIMENTÃO DEVERÁ SER MÉDIO, POSSUIR COMPRIMENTO MAIOR OU IGUAL A 10 CM. NÃO SERÃO TOLERADOS OS DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU O RENDIMENTO COMO PODRIDÃO, FERIMENTO COM EXPOSIÇÃO DE POLPA, MURCHO, QUEIMADO DE SOL E COM DEFORMAÇÃO GRAVE. O PRODUTO DEVE ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	KILOGRAMA	40,00
79	FARINHA DE MANDIOCA, PACOTES DE 1KG TIPO 01, SECA, BRANCA, E COM REGISTRO NO MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, SEM ADITIVO QUÍMICO. CONTENDO INSTRUÇÕES DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	KILOGRAMA	150,00
80	TEMPERO VERDE FRESCO, CONTENDO SALSA E CEBOLINHA VERDE. ENTREGUE CONFORME CRONOGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONTENDO ETIQUETA COM PESO.	MAÇOS	30,00
81	RÚCULA DE 1ª QUALIDADE. FOLHAS FRESCAS, TIPO EXTRA, DEVERÁ SER PRO-CEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTOS DE SUJIDADES E LAGARTAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS POR MAÇO. PESO UNITÁRIO MÍNIMO: 300G POR MAÇO.	UNIDADE	50,00
82	AGRIÃO	UNIDADE	50,00
83	COLORAU PO PC 100 GR	UNIDADE	100,00
84	CALDO DE GALINHA CX C/ 4 TB	UNIDADE	20,00
85	MAIONESE 400G SACHE	UNIDADE	50,00
86	KETCHUP TRADICIONAL, 567G	UNIDADE	50,00
87	GELEIA DE FRUTAS SABORES MORANGO, UVA, ABÓBORA, FRUTAS VERMELHAS OU FIGO - ARTESANAL. CONTENDO 1 KG. EMBALAGEM DE VIDRO, ATÓXICA, ÍNTEGRA, COM TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO 1 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. VALIDADE SUPERIOR A TRÊS MESES A PARTIR DA DATA DE	KILOGRAMA	40,00



	ENTREGA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
88	PÃO: FATIADO, PRONTO PARA CONSUMO, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, SEM RANÇO, UMIDADE OU SINAL DE BOLOR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ENTREGAS SEM ATRASO (COM MÍNIMO DE 400G POR UNIDADE). SEM AÇÚCAR NA COMPOSIÇÃO.	PACOTE	400,00
89	SAGU, PACOTE DE 500 GRAMAS, GRUPO MANDIOCA, TIPO 1, CLASSE PÉROLA. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UNIDADE	100,00
90	MILHO VERDE EM LATA 280 GRAMAS MILHO VERDE SACHÊ EMBALAGEM DE 300 GR, LACRADA. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES.	LATA	100,00
91	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO. PACOTE DE 400 A 500 G. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN13034)	PACOTE	20,00
92	FERMENTO EM PÓ, QUÍMICO PARA BOLOS (EMBALAGEM COM 250 G).	UNIDADE	50,00
93	VINAGRE, DE VINHO, EM EMBALAGENS DE 750ML	UNIDADE	150,00
94	OVOS DE GALINHA, DE BOA PROCEDÊNCIA, LIMPOS, FRESCOS E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS, COM SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL.	DUZIA	200,00
95	COCO RALADO C/ 100 GR COCO RALADO EMBALAGEM 100 GR . COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	PACOTE	50,00
96	DOCE DE LEITE: EM POTE DE 400G, COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL.	POTE	50,00
97	MELADO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UNIDADE	50,00
98	PÃO DE MILHO: MACIO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO DEVERÁ SER QUEIMADO, NÃO AMASSADO, NÃO MURCHO E NÃO UMEDECIDO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ESPECÍFICA PARA ALIMENTOS, PRODUZIDO NO MÁXIMO 1 DIA ANTES DA ENTREGA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E FORNECEDOR. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	KILOGRAMA	60,00
99	CAIXA DE BOMBOM DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	2.000,00
100	BOMBOM: PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	100,00
101	CAFÉ SOLÚVEL, POTE 200G	UNIDADE	50,00
102	AMIDO DE MILHO, PACOTE DE 1 KG, EM POLIETILENO. 100% AMIGO DE MILHO. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ENTREGUE CONFORME CRONOGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONTENDO ETIQUETA COM PESO.	KILOGRAMA	50,00
103	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (EMBALAGEM COM 5 KG).	UNIDADE	60,00
104	MAMÃO, MAMÃO FORMOSA DE TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, DEVEM ESTAR ILESOS, SEM RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA. E DEVERÁ ETIQUETA COM PESO NAS EMBALAGENS PLÁSTICAS.	KILOGRAMA	100,00
105	MAÇÃ FUGI OU GALA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, ESPECIAL. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, NÃO BATIDAS NEM AMASSADAS. NÃO PODE CONTER FRUTA COM SARDA, E/OU GRANIZADAS, DEVEM SER SÁS, SEM RUPTURAS E/OU PANCADAS NA CASCA. ENTREGUES ENCARTELADAS. CONTENDO ETIQUETA COM PESO.	KILOGRAMA	100,00
106	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE E CLASSIFICADA. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS BEM FORMADAS, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGA E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MADURIDADE. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS OU COM REVESTIMENTO PLÁSTICO LIMPO. ENTREGUE CONFORME CRONOGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONTENDO ETIQUETA COM PESO.	KILOGRAMA	100,00
107	MANGA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ENTREGUE CONFORME CRONOGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONTENDO ETIQUETA COM PESO.	KILOGRAMA	100,00
108	BISCOITO DO TIPO WAFER, SABORES VARIADOS. PACOTE COM NO MÍNIMO	PACOTE	300,00



	100 G. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN20452)		
109	BATATA DOCE: LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO MÉDIOS E UNIFORMES, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E DE COLHEITA RECENTE. EMBALAGEM EM KG, CONFORME PEDIDO. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	KILOGRAMA	100,00
110	LIMÃO TIPO TAITI/GALEGO/COMUM, BOA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PUTRIDAS, SEM MANCHAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO	KILOGRAMA	50,00
111	1 KG PINHÃO DE ARAUCÁRIA SEMENTES DE BOA QUALIDADE FRESCAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES	KILOGRAMA	100,00
112	MELÃO AMARELO APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAR E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KILOGRAMA	100,00
113	LARANJA TIPO VALÊNCIA, PERA, FRESCAS, ÍNTEGRAS E FIRMES, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO PERMANECENDO ADEQUADA PARA O CONSUMO. PRODUTO FRESCO, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS E AÇÃO MECÂNICA, DEVEM SER ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS, RUPTURAS E/OU AMASSADAS, SEM BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS, VAZADAS ADEQUADAMENTE HIGIENIZADAS OU EMBALAGENS PLÁSTICAS. PESO MÍNIMO DE 100G POR UNIDADE.	KILOGRAMA	50,00
114	COUVE-FLORES FRESCAS, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. CONTENDO ETIQUETA COM PESO	UNIDADE	300,00
115	BRÓCOLIS, FRESCO, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES DE COLHEITA RECENTE.	UNIDADE	100,00
116	BALA DE GOMA SABOR FRUTAS. CAIXA COM NO MÍNIMO 900G CONTENDO 30 TUBOS DE NO MÍNIMO 30G CADA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN17074)	CAIXA	300,00
117	MEL DE ABELHA, EM EMBALAGENS DE 1 KG. PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. CONTENDO ETIQUETA COM PESO.	KILOGRAMA	40,00
118	MELANCIA, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO ENTRE 8 A 12KG CADA UNIDADE. ENTREGUE CONFORME CRONOGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONTENDO ETIQUETA COM PESO.	KILOGRAMA	300,00
119	CRAVO DA ÍNDIA 300G	UNIDADE	100,00
120	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE 15 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UNIDADE	100,00
121	SALGADINHO DE MASSA PALITO	KILOGRAMA	100,00
122	ENROLADINHO ASSADO RECHEADO COM FRANGO DESFIADO E TEMPERADO	KILOGRAMA	300,00
123	GROSTOLI, MASSA FRITA CROCANTE, POLVILHADO NO AÇÚCAR	KILOGRAMA	300,00
124	ESFIRRA DE CARNE MOÍDA, BEM COZIDA, SEM EXCESSO DE GORDURA	KILOGRAMA	300,00
125	Pastelzinho frito de carne de frango e bovino, mínimo 25g por unidade.	UNIDADE	300,00
126	BOLINHA DE QUEIJO FRITA, MASSA LEVE E CROCANTE, RECHEADA COM QUEIJO DE BOA QUALIDADE, PRODUZIDA RECENTEMENTE E SEM EXCESSO DE GORDURA. BOLINHA DE QUEIJO FRITA, MASSA LEVE E CROCANTE, RECHEADA COM QUEIJO DE BOA QUALIDADE, PRODUZIDA RECENTEMENTE E SEM EXCESSO DE GORDURA.	KILOGRAMA	300,00
127	PALITO DE QUEIJO COM MASSA À BASE DE QUEIJO	KILOGRAMA	300,00
128	PÃO FRANCÊS OU DE LEITE, CADA UNIDADE CONTENDO 60 GRAMAS APROXIMADAMENTE, SUPER MACIA, LISA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ESPECIAL PARA ALIMENTOS, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ÍNTEGRA. ISENTO DE MOFOS. CONTENDO ETIQUETA COM PESO	KILOGRAMA	200,00
129	TORTA SALGADA OU BOLO SALGADO RECHEADO	KILOGRAMA	100,00
130	BOLINHO DE MASSA DE PÃO	KILOGRAMA	200,00
131	BOLO BRANCO COM RECHEIO E COBERTURA TAMANHO DE 35CM X 24CM	UNIDADE	300,00



132	BOLO NEGA MALUCA COM COBERTURA TAMANHO DE 35CM X 24CM	UNIDADE	300,00
133	BOLO DE FUBÁ	UNIDADE	100,00
134	BOLO TOALHA FELPUDA	UNIDADE	200,00
135	SANDUICHE NATURAL, COM PESO MEDIO DE 150 G SANDUICHE NATURAL, DUAS FATIAS DE PAO, UMA FATIA DE PRESUNTO, UMA FATAI DE QUEIJO, TRÊS RODELAS GRANDE DE TOMATE, 2 FOLHAS MEDIA DE ALFACE, COM PESO MEDIO DE 150 G	UNIDADE	600,00
136	CONE SALGADO RECHEADO COM FRANGO, QUEIJO E PRESUNTO	KILOGRAMA	300,00
137	BISCOITO DE POLVILHO – A) CARACTERÍSTICAS: BISCOITO DE POLVILHO, CONTENDO: POLVILHO AZEDO, SAL, GORDURA NATURAL, E ÁGUA. B) EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIPROPILENO OU POLIETILENO, PACOTES DE ATÉ 120G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. C) ROTULAGEM: O RÓTULO DEVE APRESENTAR A INSCRIÇÃO " NÃO CONTÉM GLÚTEN" .	UNIDADE	200,00

1.2. Da natureza do objeto

() Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 20, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamento do consórcio público.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A abertura de novo procedimento licitatório mostra-se necessária em razão de o **Processo Licitatório nº 50/2026 – Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 22/2026**, destinado à contratação de empresa para fornecimento de lanches e gêneros alimentícios, ter resultado **deserto**, diante da ausência de interessados na apresentação de propostas.

Entretanto, a necessidade administrativa permanece existente e contínua, especialmente para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais setores da Administração Municipal, considerando a realização de encontros, oficinas, palestras, campanhas, atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), eventos institucionais e demais ações desenvolvidas ao longo do exercício.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal de Sul Brasil/SC, em especial pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da execução das políticas públicas voltadas à proteção social básica.

Os gêneros alimentícios são indispensáveis para a realização de eventos institucionais, encontros, oficinas, palestras e atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que têm como finalidade promover a integração social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como o desenvolvimento de ações voltadas à prevenção de situações de risco social.



A oferta de alimentação adequada durante as atividades constitui elemento essencial para a participação dos usuários, especialmente considerando o público atendido, composto majoritariamente por crianças, adolescentes, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Ressalta-se que a não realização da presente contratação poderá comprometer a execução das ações socioassistenciais planejadas, impactando negativamente a qualidade dos serviços prestados e o atendimento à população beneficiária.

Dessa forma, a aquisição dos referidos gêneros alimentícios mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, garantindo a continuidade das atividades da Secretaria e o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Sim

Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Vistoria obrigatória

Vistoria facultativa

Não será exigida vistoria.



Justificativa:

Não será exigida vistoria prévia (visita técnica), considerando que o objeto da contratação refere-se ao fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de panificação, cujas especificações, quantidades, condições de entrega e demais requisitos encontram-se devidamente descritos no Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.

A natureza do objeto não demanda conhecimento específico prévio das instalações da Administração para formulação da proposta, sendo suficientes as informações constantes no edital e seus anexos para que os licitantes possam elaborar suas propostas de forma adequada e compatível com as exigências da contratação.

Além disso, a não exigência de vistoria contribui para ampliação da competitividade do certame, evitando custos desnecessários aos interessados e observando os princípios da isonomia, economicidade e competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

- () Não – tem que justificar
(x) Sim

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

- () Não
(X) Sim

3.6. Será admitida a subcontratação?

- (X) Não
() Sim

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- (X) Não
() Sim

Justificativa:



A aquisição/contratação não será realizada por agrupamento de itens em lotes, considerando que o parcelamento por itens mostra-se tecnicamente e economicamente mais vantajoso para a Administração Pública, promovendo maior competitividade e ampliando a participação de fornecedores especializados nos diversos segmentos alimentícios e de panificação.

A divisão por itens possibilita maior concorrência no certame, permitindo que empresas de pequeno e médio porte participem de acordo com sua capacidade operacional e ramo de atuação, contribuindo para obtenção da proposta mais vantajosa, observando os princípios da economicidade, competitividade e eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, os itens possuem características e naturezas distintas, abrangendo gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, produtos refrigerados, hortifrutigranjeiros, panificados e bebidas, o que pode demandar diferentes formas de armazenamento, logística e fornecimento, tornando tecnicamente mais adequada a contratação por item individualizado.

Dessa forma, conclui-se que o não agrupamento em lotes atende de forma mais eficiente ao interesse público e à ampla competitividade do certame.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- Não
 Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- Não
 Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

- Não
 Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

- Não
 Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

- Não
 Sim



5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (última alteração consolidada) devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores (Cópia Autenticada);

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014);

Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas CNDT (perante a Justiça do Trabalho, www.tst.jus.br).

5.3. Qualificação técnica

Licença/Alvará Sanitário
Alvará de Funcionamento

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 5 (Cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega



O fornecimento ocorrerá parceladamente e sob demanda, mediante requisição das Secretarias, durante a vigência contratual. As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Administração, dentro do Município, em datas e horários previamente informados, com produtos frescos, acondicionados adequadamente e prontos para consumo. Os panificados deverão ser frescos, fritos ou assados perto do horário do evento e entregue até 01 (uma) horas antes do evento, conforme cronograma a ser repassado pela Secretaria.

6.3. Bens perecíveis

- Não
 Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do artigos 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

- Não
 Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

- Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Os produtos fornecidos deverão possuir garantia quanto à qualidade, integridade, acondicionamento, transporte, conservação e prazo de validade, responsabilizando-se a contratada pela substituição imediata dos itens que apresentarem defeitos, avarias, contaminação, vencimento inadequado, alteração de características sensoriais, violação de embalagem ou qualquer condição imprópria para consumo.

Os gêneros perecíveis deverão ser entregues em condições adequadas de temperatura, armazenamento e transporte, observando-se as normas sanitárias vigentes e os padrões mínimos de qualidade exigidos pela Administração Pública.

Os produtos rejeitados pela fiscalização deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A contratada deverá prestar suporte quanto às informações de armazenamento, validade, conservação e rastreabilidade dos produtos sempre que solicitado pela Administração.



7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal _____.



7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

Nota:

Incluir obrigações específicas pertinentes ao objeto.

A contratada deverá:

- Fornecer os gêneros alimentícios e produtos de panificação em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, padrões de qualidade e prazos estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;
- Entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, observando rigorosamente as normas sanitárias, de higiene, acondicionamento, transporte, conservação e armazenamento aplicáveis ao objeto;
- Garantir que os produtos perecíveis sejam transportados e entregues em temperatura adequada, preservando suas características, qualidade e segurança alimentar;
- Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, substituindo imediatamente os itens que apresentarem defeitos, avarias, vencimento inadequado, alteração de características, violação de embalagem ou qualquer condição imprópria para consumo;
- Realizar as entregas conforme cronograma, locais, horários e solicitações emitidas pela Administração Municipal;
- Arcar com todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, embalagens, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- Disponibilizar produtos dentro do prazo de validade adequado, observando-se vida útil compatível com o consumo pela Administração;



- Atender prontamente às solicitações da fiscalização contratual, prestando informações, esclarecimentos e substituições sempre que necessário;
- Cumprir integralmente as exigências dos órgãos de vigilância sanitária e demais legislações aplicáveis ao fornecimento de alimentos.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

(x) Autorização de Fornecimento

8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados a partir da assinatura da Ata de Registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor: Gestor:

Nome: Bruno Cremonini

Cargo: Diretor da fazenda

E-mail: adm@sulbrasil.sc.gov.br

Fiscal:

Conforme Decreto Municipal nº 107/2026

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: Não se enquadra.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: Imediato.

Prazo de liquidação do documento fiscal: 20 dias.

Prazo de pagamento: 30 dias.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte

11. DO VALOR ESTIMADO

Valor Total Estimado: R\$ \$ 400.521,90

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SULBRASIL
Orgulho de Viver Aqui, Compromisso de Fazer Melhor!

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Setor de Licitações
E-mail: licitacao@sulbrasil.sc.gov.br
Telefone institucional: (49) 99968-0436



Patricia Francisco da silva
Diretora do departamento de assistência social



ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 59/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2026

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para participação da presente licitação na modalidade do Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

2 - PREÇO:

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote:

PROPOSTA FINAL DO ITEM 1: R\$ (Por extenso) PROPOSTA FINAL DO ITEM 2: R\$ (Por extenso)

3 - CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente Licitação.

4 - PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Vide minuta da Ata de Registro de Preços.

5 - VALIDADE DA PROPOSTA:

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Vide minuta da Ata de Registro de Preços.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entrega nos municípios consorciados, encargos sociais e



inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta Licitação

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA





ANEXO III

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 59/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2026**

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO (PREFERENCIALMENTE BANCO DO BRASIL):
N° BANCO:
CIDADE:
N° DA AGENCIA:
N° DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE N°:
CPF/MF N°:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA E-MAIL:

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL:

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital, caso assim solicitado.
--

Local e Data
Nome e Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 59/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2026

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____, inscrita no CNPJ sob o n° _____,
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)_____,
portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, do CPF n° _____
DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da
lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBS - A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei Federal n° 14.133/2021.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa



ANEXO V

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 59/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2026**

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
QUANTO À RECEITA BRUTA**

A empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa



ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 59/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

- 1) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei;
- 2) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;
- 3) Declaramos que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do Edital supra;
- 4) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 5) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. *Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento);*
- 6) Declaramos que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas;
- 7) Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências



posteriores;

8) Declaramos, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Presidente da Prefeitura Municipal de Sul Brasil, Superintendente da Fundação Municipal de Esportes - FME, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum servidor do município;

10) Declaramos que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);

11) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. (a)....., portador(a) do RG sob nº e CPF nº....., cuja função/cargo é... sócio administrador/procurador/diretor/etc), será o responsável pela assinatura da Ata;

12) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este Processo Licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata seja encaminhada para o seguinte endereço: E-mail:..... Telefone: (...);

13) Declaramos ainda que caso haja alteração do citado e-mail ou telefone, nos comprometemos a informar no e-mail contratos@Sul Brasil.sc.gov.br, sob pena de ser considerado intimado nos dados anteriormente fornecidos;

Nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º. para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos, referente ao Pregão Eletrônico nº **/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus ANEXOS.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo Representante da empresa



ANEXO VII
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 59/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° **/2026

Validade: *****

Ao ***** dia do mês de ***** do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE SUL BRASIL SC**, pessoa jurídica de direito público, situado na Av. Dr José Leal Filho - 589 predio, Centro, Sul Brasil - SC, inscrito no CNPJ N°. 95.990.107/0001-30, abaixo assinado, nos termos do artigo 40 da Lei Federal n°. 14.133/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas para o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR DE SUL BRASIL/SC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital da referida licitação, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes	CPF/CNPJ
*****	*****

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.2. REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR DE SUL BRASIL/SC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, em um prazo que se estende até ***** a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do **MUNICÍPIO DE SUL BRASIL SC**, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor:*****						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
1	*****		*****	*****	R\$ ****	R\$ ****
Total Geral dos Itens: R\$ *****						

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de ***** meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei n° 14.133/2021, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - o(s) detentor(es) da Ata tenha(m) cumprido satisfatoriamente todas as obrigações assumidas;
- II - seja realizada pesquisa prévia que comprove que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- III - haja manifestação formal e motivada da Administração quanto à vantagem da prorrogação.

2.1. § 1º Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, fica expressamente autorizada a renovação integral dos quantitativos originalmente registrados no certame, os quais serão restabelecidos para novo período de vigência, mantidas as demais condições do instrumento convocatório e da Ata.

2.2. § 2º A cada período de prorrogação corresponderá novo limite de quantitativos idêntico ao originalmente licitado, vedada apenas a ampliação além desses limites, salvo mediante novo procedimento licitatório.

2.3. A expiração do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica a extinção dos contratos dela decorrentes, os quais poderão permanecer em execução ou ter sua vigência prorrogada, desde que observados os prazos e condições previstos na Lei n° 14.133/2021 e o interesse da Administração.

2.4. Durante cada período de vigência – inclusive nas prorrogações – poderão ser utilizados os quantitativos integralmente renovados na forma do § 1º, desde que demonstrada a vantagem e mantida a compatibilidade de preços com o mercado.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **/2026

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo MUNICÍPIO DE SUL BRASIL SC, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico N°. **/2026

3.2. Em cada fornecimento dos itens decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico N°. **/2026 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4.

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, LOCAL E PRAZO

4.1. Condições de execução:

Os itens consistem no fornecimento, sob demanda, de alimentos preparados e prontos para consumo, incluindo produção, acondicionamento e entrega, conforme as especificações constantes no termo de referência e na ordem de compra. Os alimentos deverão ser preparados com ingredientes frescos, em condições adequadas de higiene e segurança alimentar, observando-se as normas sanitárias vigentes, devendo estar aptos para consumo imediato no momento da entrega. A contratada será responsável por todas as etapas do processo, incluindo preparo, embalagem, transporte e entrega, garantindo a integridade e qualidade dos alimentos até o destino final.

4.2. Local de entrega:

As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela contratante, compreendendo as unidades administrativas e demais setores vinculados às Secretarias do Município de Sul Brasil, conforme especificado na ordem de compra.

4.3. Prazo de execução/entrega:

Os alimentos deverão ser entregues nas datas e horários previamente estabelecidos na ordem de compra, devendo estar prontos para consumo imediato.

A ordem de compra será encaminhada pela contratante com antecedência mínima de 3 (três) dias da data prevista para a entrega.

Os alimentos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, íntegras e higiênicas, que garantam a conservação, proteção contra contaminação e manutenção da temperatura apropriada durante o transporte.

O transporte deverá ser realizado em condições que atendam às normas sanitárias vigentes.

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

6.1.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

6.1.5 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao item não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **/2026

7. Considerando o disposto no artigo 82, §5º, inciso IV e artigo 84 da Lei 14.133/2021, em caso de eventual prorrogação da vigência da presente ata de registros de preços, os preços poderão ser atualizados com base no acumulado do índice inflacionário IPCA no período de vigência original.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 75, inciso III, alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.4 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.4 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo MUNICÍPIO DE SUL BRASIL SC, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.2 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Produtos.

10.3 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nas ordens de compra emitidas pela contratante.

11.2. Fornecer os alimentos preparados e prontos para consumo, utilizando ingredientes frescos, com preparo no mesmo dia da entrega, garantindo qualidade, higiene e segurança alimentar.

11.3. Realizar o acondicionamento dos alimentos em embalagens adequadas, íntegras e higiênicas, que assegurem a conservação, proteção contra contaminação e manutenção da temperatura apropriada até o momento da entrega.

11.4. Efetuar a entrega nos locais, prazos e horários estabelecidos pela contratante, conforme ordem de compra.

11.5. Responsabilizar-se pelo transporte dos gêneros alimentícios, garantindo que seja realizado em condições adequadas, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

11.6. Cumprir rigorosamente as normas sanitárias aplicáveis à manipulação, preparo, acondicionamento e transporte de alimentos.

11.7. Substituir os assados e fritos, no prazo máximo de 01 (uma) horas, sem ônus para a contratante, qualquer alimento que não esteja em conformidade com as especificações, apresente má qualidade ou esteja impróprio para consumo.

11.8. Manter, durante toda a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente quanto à regularidade sanitária.

11.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à contratante ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

11.10. Comunicar à contratante, imediatamente, qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do fornecimento.

11.11. Arcar com todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, incluindo mão de obra, insumos, transporte, embalagens, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram esta Ata, o Termo de Referência bem como o Edital de Pregão Eletrônico Nº. **/2026, e as propostas das empresas classificadas



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **/2026

no mesmo.

12.2 O CONTRATANTE designará como fiscais os servidores conforme Decreto Municipal nº 107/2026 para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução da demanda contratada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.4 Fica eleito o foro de Modelo - SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Sul Brasil - SC, ** de ***** de 2026.

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL SC
Contratante
Vanderlei Gallina
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas: